



PROCESSO N° 2461/13

PROTOCOLO N° 11.990.304-1

PARECER CEE/CEIF N° 50/14

APROVADO EM 20/03/14

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

INTERESSADO: COLÉGIO SIGMA - EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: CAMPO MOURÃO

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental

RELATORA: MARISE RITZMANN LOURES

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício n° 2316/13-SUED/SEED, de 12/11/13, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Campo Mourão, em 04/06/13, de interesse do Colégio Sigma- Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, município de Campo Mourão, que por sua direção solicita renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (fl. 02).

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Sigma, localizado na Rua Araruna, 1345, Centro, município de Campo Mourão, mantido pelo Colégio Sigma S/S Ltda, foi credenciado para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial n° 3681/12, de 18/06/12, pelo prazo de 05 (cinco) anos a partir da data da sua publicação no D.O.E, de 02/07/12 até 02/07/17, de acordo com a Deliberação n° 02/10 – CEE/PR (fl. 100).

O Ensino Fundamental de 1ª a 8ª série foi autorizado a funcionar pelas Resoluções Secretariais n° 873/99, de 19/02/99 e n° 4640/02, de 26/11/02. O Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano foi autorizado pela Resolução Secretarial n° 265/09, de 20/01/09. Reconhecido pela Resolução Secretarial n° 3936/04, de 01/12/04, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 20/12/04 até 20/12/09.

Os recursos físicos, equipamentos, materiais e a indicação de melhorias constam às folhas 12 a 25.

Os atos de análise do Regimento Escolar e da Proposta Pedagógica constam às folhas 106 e 107 e o comprovante de aprovação dos Relatórios Finais à folha 103.



PROCESSO N° 2461/13

1.2 Organização Curricular

O Ensino Fundamental de 6° ao 9° ano está organizado por disciplinas distribuídas em 40 semanas, presencial, anual, com carga horária mínima de 800 (oitocentas) horas e mínimo de 200 (duzentos) dias letivos.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NÚCLEO: 05 - CAMPO MOURAO		MUNICÍPIO: 0430 - CAMPO MOURAO							
ESTAB.: 00136 - SIGMA, C-EI EF M		ENT MANTEN.: ED EF C SIGMA SS LTDA EMC SIGMA LTDA							
CURSO: 4039 - ENS.FUND.6/9 A-S		TURNO: MANHA		ANO IMPLANT.: 2012 - SIMULTANEA				MÓDULO: 40 SEMANAS	
DISCIPLINAS / SERIE		6	7	8	9				
ENC	ARTE	2	2	2	2				
	CIENCIAS	3	3	4	4				
	EDUCACAO FISICA	2	2	2	2				
	ENSINO RELIGIOSO	1	1						
	GEOGRAFIA	3	3	2	2				
	HISTORIA	2	2	3	3				
	LINGUA PORTUGUESA	6	6	6	6				
	MATEMATICA	4	4	4	4				
ENC	SUB-TOTAL	22	22	23	23				
PD	L. E. M. - INGLES	2	2	2	2				
PD	SUB-TOTAL	2	2	2	2				
TOTAL GERAL		24	24	25	25				

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96

DATA DE EMISSAO: 08 DE Fevereiro DE 2012

ASSINATURA DO CHEFE DO NRE

Profº José Bardini Neto
Profº José Bardini Neto
Chefe do NRE - RG 525.204-0
D.O.E. 8423 Dec. 788/2011



PROCESSO Nº 2461/13

1.3 Avaliação Interna

A avaliação interna está apresentada às folhas 111 a 117 e consta o seguinte quadro de alunos:

ANO	MATRICULADOS	TRANSFERIDOS	DESISTENTES	CONCLUINTES
2007				
1 ANO ENS. FUND.	13	00	00	13
2 ANO ENS. FUND.	10	00	00	10
3 ANO ENS. FUND.	15	00	00	15
4 ANO ENS. FUND.	28	02	00	26
5 ANO ENS. FUND.	24	00	00	24
6 ANO ENS. FUND.	20	01	00	19
7 ANO ENS. FUND.	19	00	00	18
8 ANO ENS. FUND.	26	00	00	25

*Há falta de alunos que não está batendo com a soma é devido aos alunos reprovados.

ANO	MATRICULADOS	TRANSFERIDOS	DESISTENTES	CONCLUINTES
2008				
1 ANO ENS. FUND.	14	00	00	14
2 ANO ENS. FUND.	27	00	00	25
3 ANO ENS. FUND.	13	00	00	13
4 ANO ENS. FUND.	19	01	00	18
5 ANO ENS. FUND.	28	01	00	26
6 ANO ENS. FUND.	27	02	00	24
7 ANO ENS. FUND.	22	03	00	19
8 ANO ENS. FUND.	18	02	00	15

*Há falta de alunos que não está batendo com a soma é devido aos alunos reprovados.

ANO	MATRICULADOS	TRANSFERIDOS	DESISTENTES	CONCLUINTES
2009				
1 ANO ENS. FUND.	23	01	00	22
2 ANO ENS. FUND.	36	01	00	35
3 ANO ENS. FUND.	30	03	00	27
4 ANO ENS. FUND.	19	01	00	18
5 ANO ENS. FUND.	22	03	00	19
6 ANO ENS. FUND.	28	00	00	28
7 ANO ENS. FUND.	21	04	00	16
8 ANO ENS. FUND.	21	02	00	19

*Há falta de alunos que não está batendo com a soma é devido aos alunos reprovados.



PROCESSO N° 2461/13

ANO	MATRICULADOS	TRANSFERIDOS	DESISTENTES	CONCLUINTES
2010				
1 ANO ENS. FUND.	19	05	00	14
2 ANO ENS. FUND.	29	03	00	25
3 ANO ENS. FUND.	37	03	00	33
4 ANO ENS. FUND.	08	01	00	08
5 ANO ENS. FUND.	24	02	00	20
6 ANO ENS. FUND.	19	01	00	18
7 ANO ENS. FUND.	26	00	00	23
8 ANO ENS. FUND.	21	01	00	17

*Há falta de alunos que não está batendo com a soma é devido aos alunos reprovados.

ANO	MATRICULADOS	TRANSFERIDOS	DESISTENTES	CONCLUINTES
2011				
1 ANO ENS. FUND.	20	01	00	19
2 ANO ENS. FUND.	12	00	00	12
3 ANO ENS. FUND.	22	00	00	22
4 ANO ENS. FUND.	10	03	00	07
5 ANO ENS. FUND.	30	05	00	17
6 ANO ENS. FUND.	16	04	00	08
7 ANO ENS. FUND.	18	00	00	08
8 ANO ENS. FUND.	31	04	00	13

*Há falta de alunos que não está batendo com a soma é devido aos alunos reprovados.

ANO	MATRICULADOS	TRANSFERIDOS	DESISTENTES	CONCLUINTES
2012				
1 ANO ENS. FUND.	12	00	00	12
2 ANO ENS. FUND.	22	02	00	18
3 ANO ENS. FUND.	16	02	00	14
4 ANO ENS. FUND.	22	01	00	20
5 ANO ENS. FUND.	09	01	00	08
6 ANO ENS. FUND.	24	03	01	20
7 ANO ENS. FUND.	24	02	00	19
8 ANO ENS. FUND.	17	01	00	15

*Há falta de alunos que não está batendo com a soma é devido aos alunos reprovados.



PROCESSO N° 2461/13

1.4 Comissão de Verificação

A Comissão de Verificação, designada pelo Ato Administrativo n° 151/13, de 25/04/13, do NRE de Campo Mourão, integrada pelas técnicas pedagógicas: Lúcia Tomaz de S. Santos, licenciada em Ciências, Maria Cristina de A. Covessi, licenciada em Letras e Cleusa A.C. Aurélio, licenciada em Geografia, emitiu o laudo técnico favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (fl. 84).

1.5 Informação Técnica da CEF/SEED

A Secretaria de Estado da Educação pela Informação Técnica da CEF/SEED, de 07/11/13, encaminhou o processo a este Conselho e não apresentou objeção à solicitação.

2. Mérito

Este expediente trata da renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental do Colégio Sigma - Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, de Campo Mourão.

Da análise dos documentos dos docentes constatou-se que os mesmos possuem graduação de acordo com as disciplinas indicadas.

A Licença Sanitária n° 1089/13, de 15/05/13 tem validade até 15/05/14. O Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros n° 40032/13, de 19/12/13 tem validade até 14/05/14 (fls. 78 e 110).

II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 20/12/09 até 20/12/14, do Colégio Sigma - Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, município de Campo Mourão, mantido pelo Colégio Sigma S/S Ltda, de acordo com a Deliberação n° 02/10 – CEE/PR.

A SEED deverá orientar a reelaboração do Projeto Político-Pedagógico nas instituições de ensino em que se verificar a inadequação às Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de nove anos (Resolução CNE/CEB n° 07/10).



PROCESSO N° 2461/13

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 20 de março de 2014.

Sandra Teresinha da Silva
Vice-Presidente da CEIF

Oscar Alves
Presidente do CEE